



ALTERAÇÃO DO EDITAL 6/2026/VLH - CGAB/IFRO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ALUNOS PARA CURSOS FIC DO PROGRAMA PARTIU IF - MODALIDADE PRESENCIAL

A Direção Geral do *Campus* Vilhena do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), no uso de suas atribuições conforme o processo nº 23443.000077/2026-13, em consonância com o artigo 7º, Inciso IV da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, torna público o presente edital o Processo Seletivo de alunos para preenchimento de vagas no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Programa Partiu IF 2ª Edição – Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPECT), disciplinado pela Portaria MEC nº 1.169, de 2 de dezembro de 2024.

1. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital	11/02/2026
Período de Impugnação do Edital	12/02/2026
Resultado da Impugnação do Edital (se houver)	13/02/2026
Período das Inscrições	14/02/2026 a 11/03/26
Análise Documental	16/02/2026 a 11/03/26
Resultado Preliminar da Análise Documental	12/03/2026
Período de Recurso do Resultado Preliminar da Análise Documental e envio de documentação complementar.	13/03/2026
Resultado do Recurso da Análise Preliminar Documental	16/03/2026
Resultado Final da Análise Documental e Publicação da Lista para realização do Sorteio	16/03/2026
Realização do Sorteio	17/03/2026
Resultado Preliminar do Sorteio	17/03/2026
Período de Recurso do Resultado Preliminar do Sorteio	18/03/2026
Resultado do Recurso do Sorteio	19/03/2026
Resultado Final do Sorteio	19/03/2026
Resultado Final do Certame	20/03/2026
Convocação dos estudantes selecionados nas vagas	20/03/2026
Período para realização da matrícula presencial	23/03/2026 a 25/03/2026
Início das Aulas (previsão)	01/04/2026
Prazo para ingresso de estudantes no cursos	25/04/2026
Encerramento do Curso (previsão)	01/12/2026

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. Ao se inscrever no processo seletivo simplificado, o candidato reconhece estar ciente das instruções deste Edital e concorda expressamente com seus termos.
- 2.2. Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, a ser divulgada no site: <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena>
- 2.3. Este Edital na íntegra e seus anexos serão divulgados no site: <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena>
- 2.4. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o(a) candidato(a) omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudar e/ou falsificou documentos, será eliminado(a) do processo seletivo, o que ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFRO, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 2.5. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

- 2.6. A realização do curso ou parte dele poderá ser suspensa ou cancelada por decisão do IFRO, no caso de interesse da administração e/ou indisponibilidade de recursos orçamentários, ficando o(a) candidato(a) ciente e concordando que todo o processo de seleção bem como matrícula, não garantem a realização do curso e certificação tácita, que será apenas através de confirmação de recursos por parte do Ministério da Educação (MEC).
- 2.7. Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o(a) candidato(a) e seu responsável legal autorizam, de forma gratuita, o uso de sua imagem, voz e nome pela Instituição, em fotos, vídeos e outros registros feitos durante as etapas do certame e em atividades institucionais, para fins exclusivamente educativos, culturais e de divulgação, sem limite de prazo e sem qualquer ônus.
- 2.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto de Extensão Partiu IF 2ª Edição junto à Pró-Reitoria de Extensão.
- 2.9. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o(a) candidato(a) e seu/sua responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Comissão pelo e-mail **partiuif.vilhena@ifro.edu.br**.
- 2.10. A certificação será emitida pelo *Campus* ofertante do curso.

3. **SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:**

- I - Anexo I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
- II - Anexo II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA EM ESCOLA PÚBLICA;
- III - Anexo III - AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA;
- IV - Anexo IV - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA/INDÍGENA;
- V - Anexo V - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA;
- VI - Anexo VI - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA;
- VII - Anexo VII - DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO;
- VIII - Anexo VIII - DECLARAÇÃO DE RENDA AUTÔNOMOS/TRABALHADOR INFORMAL E PROFISSIONAIS LIBERAIS;
- IX - Anexo IX - QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO;
- X - Anexo X - LISTA DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL;
- XI - Anexo XI - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alcécio Stiz, Diretor(a) Geral**, em 09/03/2026, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2950050** e o código CRC **AF934632**.